



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



## LEI Nº 1796-2023

### “ALTERA DISPOSITIVOS DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 982/2005 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES”

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 4º da Lei nº 982/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Moema/MG (CMDRS) é composto pelos membros indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

- I - 01 (um) representante titular e respectivo suplente indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- II - 01 (um) representante titular e respectivo suplente indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
- III - 01 (um) representante titular e respectivo suplente indicado pelo CODEMA;
- IV - 01 (um) representante titular e respectivo suplente indicado pela Comissão Executiva da Feira Livre Municipal Dos Produtores Rurais, Agricultura Familiar, Artesanato e Gastronomia de Moema;
- V - 01 (um) representante titular e respectivo suplente indicado pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Moema/MG;
- VI - 01 (um) representante titular e respectivo suplente indicado pela EMATER/MG;
- VII - 01 (um) representante titular e respectivo suplente indicado pela Comunidade da Chapada”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 24 de agosto de 2023.

Alaelson Antônio de Oliveira  
Prefeito Municipal